



Status: Encerrado
Sobre o Acesso à Informação, este foi: Deferido parcialmente
Tipo: Atendimento Completo
Data: 11/05/2023 18:23
Local/Órgão: CELEPAR
Contato: Internet (Portal)
Natureza: Lei de Acesso à Informação
Área: Administração geral
Assunto: Acordos, Contratos e Convênios
e-Protocolo:
Status do prazo no encerramento:
Expira hoje
Prorrogado: Não

Solicitante

Tipo Solicitante: Identificado

Nome: [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

(Email confirmado.)

Rg: [REDACTED]

Órgão Emissor: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Cep: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]



Reivindicação

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) é um recurso usado obter dados e informações estruturadas e legíveis por máquina ou não, passíveis de divulgação e não disponibilizada em Portais da Transparência dos órgãos públicos. Esse diploma normativo permite que o próprio indivíduo comum fiscalize e controle os atos e políticas da Administração Pública como um todo;

Tendo em vista todo o exposto e que, de acordo com a Lei nº 12.257/2011: i) será observada a publicidade como preceito geral e sigilo como exceção (artigo 3º, I); ii) caberá aos órgãos e entidades do poder público assegurar a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade (artigo 6º, II); iii) assegurarão, os órgãos e empresas públicas, acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não em arquivos públicos (artigo 7º, II), bem como acesso às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas (artigo 7º, IV);

Com base no diploma legal supracitado, venho diante de Vossa Senhoria, com todo o acatamento, respeito e consideração, REQUERER o acesso às informações sobre procedimentos ADMINISTRATIVOS para apuração de responsabilidades contratuais adotados contra a parte ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A., inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, no âmbito do contrato GMS Nº 1109/2021.

Sob este contrato está atrelado um episódio de disparos ilegais de mensagens, investigado também na esfera judicial

(<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/canais-do-governo-do-pr-sao-usados-para-disparo-em-massa-de-ameacas-bolsonaristas/>)

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/mensagens-pro-bolsonaro-foram-disparadas-via-sms-ilegalmente-324-mil-vezes-diz-governo-do-parana.shtml>)

(<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/sms-golpista-empresa-diz-que-login-de-funcionario-foi-usado-para-disparar-324-mil-mensagens-a-celulares.ghtml>)

(<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/10/21/mpf-pede-indenizacao-de-r-974-milhoes-por-uso-indevido-de-dados-no-disparo-de-sms-com-apoio-a-bolsonaro-e-ameaca-ao-stf-por-plataforma-do-governo-do-parana.ghtml>)

E considerando as sanções de que tratam a lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; a lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021; o Decreto Estadual 10086; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; questiono:

-Solicito saber se a Celepar/ governo do Paraná adotou PROCESSO ADMINISTRATIVO/ PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE no âmbito do episódio citado e relacionado ao contrato GMS Nº 1109/2021;

-Se não foi adotado o procedimento, solicito saber o motivo;

-Se foi adotado o procedimento, solicito saber quando foi instaurado; o número do protocolo sob o qual ele está vinculado; e se já houve desfecho;

-Se foi adotado o procedimento, e este já foi finalizado, solicito saber se houve imputação de responsabilidade à empresa e qual sanção administrativa; acesso à íntegra do processo e número/protocolo sob o qual ele está vinculado.

Referente à auditoria executada pela Ernst & Young, referente ao episódio, solicito:

-O documento de contrato para a execução da auditoria;

- A íntegra da auditoria e seus resultados.



Histórico

06/06/2023 14:24

Acesso externo realizado.

05/06/2023 22:47

Acesso externo realizado.

05/06/2023 12:25

Acesso externo realizado.

01/06/2023 11:07

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 01/06/2023 09:08

Encerrado atendimento.

[REDACTED] (CELEPAR) - 01/06/2023 09:08

Removido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (CELEPAR) - 01/06/2023 09:08

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezada [REDACTED]

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Celepar.

A resposta dada pela área responsável sobre sua Lei de Acesso à Informação, foi:

-

A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, informa que o processo de rescisão contratual iniciou em 12 de dezembro de 2022 e está em fase de conclusão. Sua instrução seguiu as disposições do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, desta Companhia. Nesse mesmo sentido, a empresa instaurou procedimento interno para apuração de responsabilidade contratual e aplicação de sanções, relacionado ao Contrato citado pelo interessado, o qual segue em tramitação.

Consoante dispõe o §3º do artigo 7º da Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação -LAI): “O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo”.

Com fundamento no dispositivo citado, considerando que os procedimentos administrativos internos de responsabilização contratual de "Algar Soluções em TIC S.A", no âmbito do contrato GMS nº 1109/2021, não foram finalizados, portanto, inexistente ato decisório publicado, o acesso aos referidos procedimentos segue restrito às partes envolvidas.

Referente à auditoria realizada pela Ernst & Young, o respectivo contrato pode ser acessado pelo portal da Transparência através do link <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=109> selecionando o ano 2022 e pesquisando pelo nome do fornecedor.

A íntegra da auditoria e seus resultados foram classificados como documentos de acesso reservado (segredo industrial), e com base no artigo 22 da Lei de Acesso à Informação, uma vez que podem comprometer a segurança da Companhia, serão utilizados apenas nos processos judiciais pertinentes.

Informamos que é possível registrar recurso sobre essa resposta, endereçado ao Diretor-Presidente, no prazo de 10 (dez) dias.

-

Caso esta resposta não tenha sido satisfatória à sua necessidade, solicitamos que registre nova



manifestação através deste mesmo canal de atendimento

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) é um recurso usado obter dados e informações estruturadas e legíveis por máquina ou não, passíveis de divulgação e não disponibilizada em Portais da Transparência dos órgãos públicos. Esse diploma normativo permite que o próprio indivíduo comum fiscalize e controle os atos e políticas da Administração Pública como um todo;

Tendo em vista todo o exposto e que, de acordo com a Lei nº 12.257/2011: i) será observada a publicidade como preceito geral e sigilo como exceção (artigo 3º, I); ii) caberá aos órgãos e entidades do poder público assegurar a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade (artigo 6º, II); iii) assegurarão, os órgãos e empresas públicas, acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não em arquivos públicos (artigo 7º, II), bem como acesso às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas (artigo 7º, IV);

Com base no diploma legal supracitado, venho diante de Vossa Senhoria, com todo o acatamento, respeito e consideração, REQUERER o acesso às informações sobre procedimentos ADMINISTRATIVOS para apuração de responsabilidades contratuais adotados contra a parte ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A., inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, no âmbito do contrato GMS Nº 1109/2021.

Sob este contrato está atrelado um episódio de disparos ilegais de mensagens, investigado também na esfera judicial

(<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/canais-do-governo-do-pr-sao-usados-para-disparo-em-massa-de-ameacas-bolsonaristas/>)

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/mensagens-pro-bolsonaro-foram-disparadas-via-sms-ilegalmente-324-mil-vezes-diz-governo-do-parana.shtml>)

(<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/sms-golpista-empresa-diz-que-login-de-funcionario-foi-usado-para-disparar-324-mil-mensagens-a-celulares.ghtml>)

(<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/10/21/mpf-pede-indenizacao-de-r-974-milhoes-por-uso-indevido-de-dados-no-disparo-de-sms-com-apoio-a-bolsonaro-e-ameaca-ao-stf-por-plataforma-do-governo-do-parana.ghtml>)

E considerando as sanções de que tratam a lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; a lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021; o Decreto Estadual 10086; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; questiono:

-Solicito saber se a Celepar/ governo do Paraná adotou PROCESSO ADMINISTRATIVO/ PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE no âmbito do episódio citado e relacionado ao contrato GMS Nº 1109/2021;

-Se não foi adotado o procedimento, solicito saber o motivo;

-Se foi adotado o procedimento, solicito saber quando foi instaurado; o número do protocolo sob o qual ele está vinculado; e se já houve desfecho;

-Se foi adotado o procedimento, e este já foi finalizado, solicito saber se houve imputação de responsabilidade à empresa e qual sanção administrativa; acesso à íntegra do processo e número/protocolo sob o qual ele está vinculado.

Referente à auditoria executada pela Ernst & Young, referente ao episódio, solicito:

-O documento de contrato para a execução da auditoria;

- A íntegra da auditoria e seus resultados.



"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Atendimento - SIGO - 01/06/2023 00:04

**Expira
hoje**

Senhor(a) Ouvidor(a),

Considerando que o prazo de resposta para este atendimento expira hoje, solicitamos que as diligências para tanto sejam finalizadas, em cumprimento às legislações vigentes.

A utilização da prorrogação do prazo de resposta, se necessária, deverá ser justificada na opção abaixo onde automaticamente dará ciência ao solicitante.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Ouvidoria e Coordenadoria de Transparência e Controle Social

[Solicitar Prorrogação de Prazo](#)

[REDACTED] (CELEPAR) - 30/05/2023 10:41

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

Bom dia [REDACTED]

Recebemos o Pedido de Acesso à Informação abaixo, solicitamos verificação do mesmo e envio de Parecer Técnico informando o status do processo de penalização contra empresa, que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

Início

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) é um recurso usado obter dados e informações estruturadas e legíveis por máquina ou não, passíveis de divulgação e não disponibilizada em Portais da Transparência dos órgãos públicos. Esse diploma normativo permite que o próprio indivíduo comum fiscalize e controle os atos e políticas da Administração Pública como um todo;

Tendo em vista todo o exposto e que, de acordo com a Lei nº 12.257/2011: i) será observada a publicidade como preceito geral e sigilo como exceção (artigo 3º, I); ii) caberá aos órgãos e entidades do poder público assegurar a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade (artigo 6º, II); iii) assegurarão, os órgãos e empresas públicas, acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não em arquivos públicos (artigo 7º, II), bem como acesso às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas (artigo 7º, IV);

Com base no diploma legal supracitado, venho diante de Vossa Senhoria, com todo o acatamento, respeito e consideração, REQUERER o acesso às informações sobre procedimentos ADMINISTRATIVOS para apuração de responsabilidades contratuais adotados contra a parte ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A., inscrita no CNPJ sob nº



22.166.193/0001-98, no âmbito do contrato GMS Nº 1109/2021.

Sob este contrato está atrelado um episódio de disparos ilegais de mensagens, investigado também na esfera judicial

(<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/canais-do-governo-do-pr-sao-usados-para-disparo-em-massa-de-ameacas-bolsonaristas/>)

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/mensagens-pro-bolsonaro-foram-disparadas-via-sms-ilegalmente-324-mil-vezes-diz-governo-do-parana.shtml>)

(<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/sms-golpista-empresa-diz-que-login-de-funcionario-foi-usado-para-disparar-324-mil-mensagens-a-celulares.ghtml>)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a **resposta em no máximo 01 dia.**

Grata

Atenciosamente

Núcleo de Ouvidoria

Respondido em 30/05/2023 17:50:

Boa tarde,

Temos a informar que o processo de rescisão contratual iniciou-se em 12 de dezembro de 2022 com o procedimento interno através da Ordem de Serviço número 1479375 ainda não concluído.

O procedimento interno para apuração de responsabilidade contratual e aplicação de sanções ainda está em trâmite, sendo tratado através da Ordem de Serviço número 1527082.

Att,



Registros de leitura:
30/05/2023 17:49:16
30/05/2023 11:02:48

[REDACTED] (CELEPAR) - 29/05/2023 09:31
Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

Bom dia [REDACTED]

Recebemos o Pedido de Acesso à Informação abaixo, solicitamos verificação do mesmo e envio de Parecer Técnico informando o status do processo de penalização contra empresa, que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

Início

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) é um recurso usado obter dados e informações estruturadas e legíveis por máquina ou não, passíveis de divulgação e não disponibilizada em Portais da Transparência dos órgãos públicos. Esse diploma normativo permite que o próprio indivíduo comum fiscalize e controle os atos e políticas da Administração Pública como um todo;

Tendo em vista todo o exposto e que, de acordo com a Lei nº 12.257/2011: i) será observada a publicidade como preceito geral e sigilo como exceção (artigo 3º, I); ii) caberá aos órgãos e entidades do poder público assegurar a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade (artigo 6º, II); iii) assegurarão, os órgãos e empresas públicas, acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não em arquivos públicos (artigo 7º, II), bem como acesso às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas (artigo 7º, IV);

Com base no diploma legal supracitado, venho diante de Vossa Senhoria, com todo o acatamento, respeito e consideração, REQUERER o acesso às informações sobre procedimentos ADMINISTRATIVOS para apuração de responsabilidades contratuais adotados contra a parte ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A., inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, no âmbito do contrato GMS Nº 1109/2021.

Sob este contrato está atrelado um episódio de disparos ilegais de mensagens, investigado também na esfera judicial

(<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/canais-do-governo-do-pr-sao-usados-para-disparo-em-massa-de-ameacas-bolsonaristas/>)

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/mensagens-pro-bolsonaro-foram-disparadas-via-sms-ilegalmente-324-mil-vezes-diz-governo-do-parana.shtml>)

(<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/sms-golpista-empresa-diz-que-login-de-funcionario-foi-usado-para-disparar-324-mil-mensagens-a-celulares.ghtml>)



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a **resposta em no máximo 01 dia.**

Grata

Atenciosamente

Núcleo de Ouvidoria

O prazo para a resposta do Parecer Técnico expirou em 30/05/2023 09:31

Atendimento - SIGO - 29/05/2023 00:03

A expirar

Senhor(a) Ouvidor(a),

Considerando que o prazo de resposta para este atendimento expirará em 3 (três) dias, solicitamos que as diligências para tanto sejam finalizadas, em cumprimento às legislações vigentes.

A utilização da prorrogação do prazo de resposta, se necessária, deverá ser justificada na opção abaixo onde automaticamente dará ciência ao solicitante.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Ouvidoria e Coordenadoria de Transparência e Controle Social

[Solicitar Prorrogação de Prazo](#)

25/05/2023 13:49

Acesso externo realizado.

22/05/2023 21:49

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 22/05/2023 18:02

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

Boa tarde [REDACTED]

Recebemos o Pedido de Acesso à Informação abaixo, solicitamos verificação do mesmo e envio de Parecer Técnico informando o estatus do processo de penalização contra empresa, que possa fundamentar a formulaç



ão da nossa resposta ao cidadão.

Início

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) é um recurso usado obter dados e informações estruturadas e legíveis por máquina ou não, passíveis de divulgação e não disponibilizada em Portais da Transparência dos órgãos públicos. Esse diploma normativo permite que o próprio indivíduo comum fiscalize e controle os atos e políticas da Administração Pública como um todo;

Tendo em vista todo o exposto e que, de acordo com a Lei nº 12.257/2011: i) será observada a publicidade como preceito geral e sigilo como exceção (artigo 3º, I); ii) caberá aos órgãos e entidades do poder público assegurar a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade (artigo 6º, II); iii) assegurarão, os órgãos e empresas públicas, acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não em arquivos públicos (artigo 7º, II), bem como acesso às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas (artigo 7º, IV);

Com base no diploma legal supracitado, venho diante de Vossa Senhoria, com todo o acatamento, respeito e consideração, REQUERER o acesso às informações sobre procedimentos ADMINISTRATIVOS para apuração de responsabilidades contratuais adotados contra a parte ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A., inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, no âmbito do contrato GMS Nº 1109/2021.

Sob este contrato está atrelado um episódio de disparos ilegais de mensagens, investigado também na esfera judicial

(<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/canais-do-governo-do-pr-sao-usados-para-disparo-em-massa-de-ameacas-bolsonaristas/>)

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/mensagens-pro-bolsonaro-foram-disparadas-via-sms-ilegalmente-324-mil-vezes-diz-governo-do-parana.shtml>)

(<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/sms-golpista-empresa-diz-que-login-de-funcionario-foi-usado-para-disparar-324-mil-mensagens-a-celulares.ghtml>)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo o 05 dias.

Grata

Atenciosamente



Núcleo de Ouvidoria

O prazo para a resposta do Parecer Técnico expirou em 27/05/2023 18:02

Registros de leitura:

26/05/2023 17:41:33

24/05/2023 16:28:41

24/05/2023 16:28:21

24/05/2023 11:34:09

24/05/2023 11:18:23

22/05/2023 22:58:37

[REDACTED] (CELEPAR) - 22/05/2023 17:03

Definido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (CELEPAR) - 22/05/2023 17:03

Removido usuário [REDACTED] como **responsável**.

22/05/2023 14:54

Acesso externo realizado.

22/05/2023 11:12

Acesso externo realizado.

22/05/2023 10:56

Acesso externo realizado.

22/05/2023 10:30

Acesso externo realizado.

15/05/2023 11:49

Acesso externo realizado.

12/05/2023 13:25

Acesso externo realizado.

12/05/2023 11:48

Acesso externo realizado.

12/05/2023 11:38

Acesso externo realizado.

12/05/2023 09:46

Acesso externo realizado.

12/05/2023 09:39

Acesso externo realizado.



[REDACTED] (CELEPAR) - 12/05/2023 09:24

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezado(a) [REDACTED]

Recebemos seu pedido de **Lei de Acesso à Informação** e já encaminhamos para a área responsável. Assim que obtivermos retorno, entraremos em contato. Ressaltamos que o prazo de resposta da manifestação, considerando a Lei 13.460/2017 em seu artigo Art. 16: A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, porém entendemos a urgência do pedido e faremos o possível para dar um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) é um recurso usado obter dados e informações estruturadas e legíveis por máquina ou não, passíveis de divulgação e não disponibilizada em Portais da Transparência dos órgãos públicos. Esse diploma normativo permite que o próprio indivíduo comum fiscalize e controle os atos e políticas da Administração Pública como um todo;

Tendo em vista todo o exposto e que, de acordo com a Lei nº 12.257/2011: i) será observada a publicidade como preceito geral e sigilo como exceção (artigo 3º, I); ii) caberá aos órgãos e entidades do poder público assegurar a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade (artigo 6º, II); iii) assegurarão, os órgãos e empresas públicas, acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não em arquivos públicos (artigo 7º, II), bem como acesso às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas (artigo 7º, IV);

Com base no diploma legal supracitado, venho diante de Vossa Senhoria, com todo o acatamento, respeito e consideração, REQUERER o acesso às informações sobre procedimentos ADMINISTRATIVOS para apuração de responsabilidades contratuais adotados contra a parte ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A., inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, no âmbito do contrato GMS Nº 1109/2021.

Sob este contrato está atrelado um episódio de disparos ilegais de mensagens, investigado também na esfera judicial

(<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/canais-do-governo-do-pr-sao-usados-para-disparo-em-massa-de-ameacas-bolsonaristas/>)

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/mensagens-pro-bolsonaro-foram-disparadas-via-sms-ilegalmente-324-mil-vezes-diz-governo-do-parana.shtml>)

(<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/sms-golpista-empresa-diz-que-login-de-funcionario-foi-usado-para-disparar-324-mil-mensagens-a-celulares.ghtml>)

(<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/10/21/mpf-pede-indenizacao-de-r-974-milhoes-por-uso-indevido-de-dados-no-disparo-de-sms-com-apoio-a-bolsonaro-e-ameaca-ao-stf-por-plataforma-do-governo-do-parana.ghtml>)

E considerando as sanções de que tratam a lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; a lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021; o Decreto Estadual 10086; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; questiono:

-Solicito saber se a Celepar/ governo do Paraná adotou PROCESSO ADMINISTRATIVO/ PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE no âmbito do episódio citado e relacionado ao



contrato GMS N° 1109/2021;

-Se não foi adotado o procedimento, solicito saber o motivo;

-Se foi adotado o procedimento, solicito saber quando foi instaurado; o número do protocolo sob o qual ele está vinculado; e se já houve desfecho;

-Se foi adotado o procedimento, e este já foi finalizado, solicito saber se houve imputação de responsabilidade à empresa e qual sanção administrativa; acesso à íntegra do processo e número/protocolo sob o qual ele está vinculado.

Referente à auditoria executada pela Ernst & Young, referente ao episódio, solicito:

-O documento de contrato para a execução da auditoria;

- A íntegra da auditoria e seus resultados.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

[REDACTED] (CELEPAR) - 12/05/2023 09:22

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

Bom dia, [REDACTED]

Recebemos o Pedido de Acesso à Informação abaixo, solicitamos verificação do mesmo e envio de Parecer Técnico que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

Início

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) é um recurso usado obter dados e informações estruturadas e legíveis por máquina ou não, passíveis de divulgação e não disponibilizada em Portais da Transparência dos órgãos públicos. Esse diploma normativo permite que o próprio indivíduo comum fiscalize e controle os atos e políticas da Administração Pública como um todo;

Tendo em vista todo o exposto e que, de acordo com a Lei nº 12.257/2011: i) será observada a publicidade como preceito geral e sigilo como exceção (artigo 3º, I); ii) caberá aos órgãos e entidades do poder público assegurar a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade (artigo 6º, II); iii) assegurarão, os órgãos e empresas públicas, acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não em arquivos públicos (artigo 7º, II), bem como acesso às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas (artigo 7º, IV);

Com base no diploma legal supracitado, venho diante de Vossa Senhoria, com todo o acatamento, respeito e consideração, REQUERER o acesso às informações sobre procedimentos ADMINISTRATIVOS para apuração de responsabilidades contratuais adotados contra a parte ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A., inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, no âmbito do contrato GMS N° 1109/2021.



Sob este contrato está atrelado um episódio de disparos ilegais de mensagens, investigado também na esfera judicial

(<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/canais-do-governo-do-pr-sao-usados-para-disparo-em-massa-de-ameacas-bolsonaristas/>)

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/mensagens-pro-bolsonaro-foram-disparadas-via-sms-ilegalmente-324-mil-vezes-diz-governo-do-parana.shtml>)

(<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/sms-golpista-empresa-diz-que-login-de-funcionario-foi-usado-para-disparar-324-mil-mensagens-a-celulares.ghtml>)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo 10 dias.

Grata

Atenciosamente

Núcleo de Ouvidoria

Respondido em 22/05/2023 08:58:

Consoante dispõe o §3º do artigo 7º da Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação -LAI), nos seguintes termos: "O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo".

Com fundamento no dispositivo acima citado, tendo em vista que ainda não houve a finalização dos procedimentos administrativos internos de responsabilização contratual de "Algar Soluções em TIC S.A", no âmbito do contrato GMS nº 1109/2021, com a edição e publicação do ato decisório respectivo, o acesso a estes está restrito às partes envolvidas.

Essa restrição decorre da necessidade de compatibilizar a adequada apuração dos fatos com a máxima transparência administrativa, sendo que a partir da publicação dos atos decisórios dos referidos procedimentos será possível o acesso a estes.



Atenciosamente,

Curitiba, 22 de maio de 2023.

[Redacted]

[Redacted]

Registros de leitura:

22/05/2023 08:57:51

22/05/2023 08:57:37

22/05/2023 08:57:31

12/05/2023 10:47:03

[Redacted] (CELEPAR) - 12/05/2023 09:09

Definido usuário [Redacted] como **responsável**.

12/05/2023 03:22

Acesso externo realizado.

(Sistema SIGO) - 12/05/2023 01:00

Atribuído atendimento para: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**

Atribuição automática.

11/05/2023 18:53

Acesso externo realizado.

11/05/2023 18:23

Acesso externo realizado.

(Portal) - 11/05/2023 18:23

Criado atendimento.